



**LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal na importância de 3,38%, a contar de 1º de fevereiro de 2024, sobre os valores vigentes de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização da tabela de valores, da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, por meio de Decreto Legislativo, englobando a reposição inflacionária bem como o ganho real, fundamentando nas respectivas normas.

**Art. 2º.** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

**Art. 3º.** As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIZ ANGELO DEON**,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração